

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912318010, QUE ENTRE SI FAZEM O BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 13.100.722/0001-60	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		
Endereço: AV. CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, Nº 560 5 AV CAB - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.745-004
Endereço Eletrônico: cresende@tjba.jus.br	Telefone: (71) 98146-9800	
Representante Legal: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1085326 SSP BA	CPF: 131.836.995-91

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA		
Endereço: PC DA INGLATERRA, 02 - EDIF SEDE CORREIOS PAVMTO ANDAR 1 A 5 - COMÉRCIO		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40015-140
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS	
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/05/2025 até 03/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 16.535.284,07 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Unidades Orçamentárias 04.601 e 04.101, Unidades Gestoras 0008 e 0290, atividade 2018/4004/4003, fontes 113/120/320

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 21/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 21/03/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56478194** e o código CRC **694ED09B**.

Referência: Processo nº
53151.011009/2019-05

Salvador - 18/03/2025

SEI nº 56478194

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912318010

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37. Objeto: Suprimir em 9,06% o Contrato 9912318010 e prorrogar sua vigência por 12 meses, de 03/05/2025 até 03/03/2026. Valor global: R\$ 16.535.284,07. Unidades Orçamentárias 04.601 e 04.101; Unidades Gestoras 0008 e 0290; Atividades 2018/4004/4003; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fontes 113/120/320. Data 31/03/25. TJ-CON-2023/00437.

PORTARIA Nº 02/2025 de 01 de abril de 2025

Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
CORREIOS - CORRESPONDÊNCIAS	9912318010	SÉTIMO TERMO ADITIVO	03/05/26	Serviços de coleta, transporte, entrega documentação em âmbito regional, de objetos com entrega sob registro, com Aviso de Recebimento – AR, sem valor declarado, contendo notificações, intimações dos Tabelionatos de Protestos de Títulos, telegrama via internet	Marcelo de Queiroz Pereira Bessa (Cad. 903.390-4)	Cassio Murilo de Freitas Cerqueira (Cad. 206.051-5)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 01 de abril de 2025

DILCEMAARAÚJO ALMEIDA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, diretrizes para uso do sistema de requisição eletrônica, obrigatório para solicitação de bens permanentes e de consumo, denominado Sistema de Gestão Administrativa e Financeira - GEAFIN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, nomeada por meio do Decreto Judiciário, publicado em 06 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere os art. 65º e 66º, da Resolução nº 05, de 27 de março de 2013 e suas alterações (Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça);

CONSIDERANDO Decreto Judiciário nº 931, de 09 de dezembro de 2024 que delega competência à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para expedição de atos normativos relativos às rotinas administrativas e operacionais da Secretaria de Administração; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e uso de um sistema único pelos usuários/servidores, que facilite o inventário anual obrigatório de todas as unidades do TJBA e que forneça à Coordenação de Controle Patrimonial as informações necessárias para prestação de contas,

INSTRUI

Art. 1º No âmbito do Poder judiciário do Estado da Bahia, a utilização do sistema de requisição eletrônica obrigatório para solicitação de bens permanentes e de consumo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, denominado Sistema de Gestão Administrativa e Financeira – GEAFIN, obedecerá aos critérios estabelecidos nesta instrução de Serviço.